



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

136

RELATÓRIO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Processo nº 2020/2090

Referência: Termo de Fomento nº 057/2019

OSC parceria: Associação Batista de Ação Social de Erechim - ABASE

CNPJ: 12.820.860/0001-50

Objeto da parceria: Projeto Música e Arte Mudando o Presente e o Futuro

Período de Execução: 29 de janeiro de 2020 até 29 de janeiro de 2021.

Tipo de parceria: () Termo de Colaboração (X) Termo de Fomento () Acordo de Cooperação

Valor total do repasse: R\$ 27.648,24

Atendendo ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 13.019/2014 e, tendo por base o “Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação” da parceria acima indicada, manifesto a seguinte conclusão em relação à eficácia e efetividade das ações:

Resultados alcançados e benefícios:

Os objetivos foram parcialmente alcançados com desenvolvimento de atividades, em apenas 02(dois) meses, onde foram atendidas em média 45 crianças e adolescentes

Impactos econômicos e sociais:

Atendeu parcialmente ao Plano de Trabalho proporcionando atividades de música, dança e teatro, auxiliando no desenvolvimento das crianças e adolescentes. A entidade não cumpriu o prazo de execução, em virtude da situação de emergência em saúde, não sendo possível a emissão do Termo de Aditivo de Prazo devido ao encerramento das atividades da Diretoria em janeiro deste ano e não terem apresentado Ata registrada da eleição da nova diretoria.

Grau de satisfação/público alvo:

Conforme preceitua o Art. 58 § 2 :

“Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na

137
[Handwritten signature]

reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.”

Ou seja, o projeto não foi executado em prazo superior a 01 (um) ano e a pesquisa de satisfação não foi realizada.

Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado:

Se percebe que é um bom projeto, porém a aferição da continuidade após o término do projeto cabe a entidade, de acordo com as condições financeiras e possibilidade de captação de recursos.

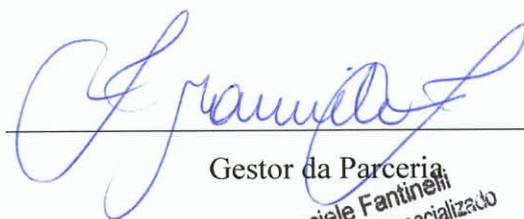
Análise da Prestação de Contas Financeira:

Conforme Parecer Técnico Financeiro (fl 132) do processo, a entidade comprovou a aplicação de parte dos recursos, de acordo com o referido Plano de Trabalho e efetuou a devolução dos valores não utilizados. Salientamos que os documentos de prestação de contas foram enviados fora do prazo previsto no Decreto Municipal 4.503/2017, devido a alteração da Diretoria, a qual foi feita com atraso de 05 meses, em virtude da situação de emergência em saúde, porém as despesas foram comprovadas e o valor não utilizado foi devidamente devolvido para a Administração Municipal.

Diante do exposto, indico a () regularidade, (x) regularidade com ressalvas, () irregularidade da presente prestação de contas.

É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.

Erechim, 09 de setembro de 2021



Gestor da Parceria
Franciele Fantinelli
Agente Executivo Especializado
Portaria 177/2003